



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 3.753, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/2/2019, pela Carta Circular nº 3.914, de 6/11/2018.](#)

Esclarece sobre procedimentos para a prestação de informações relativas ao direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança, de que trata a Resolução nº 3.932, de 16 de dezembro de 2010.

A Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor) e o Chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), no uso da atribuição que lhes confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 19 do Regulamento anexo à Resolução nº 3.932, de 16 de dezembro de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica dispensada a remessa das informações de que tratam os itens 2, 3, 98 e 100 da Carta Circular nº 3.492, de 11 de março de 2011.

Parágrafo único. Para fins de verificação do cumprimento das normas sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança, as informações referidas no caput serão calculadas pelo Sistema de Recolhimento Compulsório do Banco Central do Brasil.

Art. 2º O disposto nesta Carta Circular aplica-se a partir da posição relativa ao mês de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvia Marques de Brito e Silva
Chefe do Denor

Flávio Túlio Vilela
Chefe do Deban

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16/2/2016, Seção 1, p. 15, e no Sisbacen.